



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 27 de março de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº396 Ticket: 39600

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Informativo

A Controladoria Geral do Município de Albertina/MG torna público que, nos termos do que determina a Lei Municipal nº1.041, de 1º de junho de 2010, encontra-se disponível para verificação o Relatório Mensal da Controladoria sobre as atividades da Prefeitura relativas ao mês de novembro de 2014. O relatório pode ser verificado na sede da Prefeitura Municipal de Albertina/MG situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, das 8 as 12 h e das 13 h e 30 min as 16 h e 30 min, na sala do Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 25 de março de 2015.

Adival Aparecido de Oliveira
Controlador Interno
MASP 14.003

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº839, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.132 de 19 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.01.04.122.5014.4010.3390.3900 - 064 - 100	R\$30.000,00
02.02.03.13.392.5018.4018.3390.3900 - 098 - 100	R\$15.000,00
02.02.03.27.813.5020.4021.3390.3900 - 115 - 100	R\$3.000,00
02.02.05.04.122.5014.4026.3390.3900 - 148 - 100	R\$10.000,00
02.02.08.28.846.5031.4036.3390.4700 - 206 - 116	R\$200,00
02.04.04.10.302.5039.4062.3371.7000 - 349 - 100	R\$18.000,00
TOTAL	R\$76.200,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.03.27.812.5019.3005.4490.5100 - 109 - 100	R\$76.000,00
02.02.05.15.451.5023.3016.4490.5100 - 156 - 116	R\$200,00
TOTAL	R\$76.200,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 26 de Março de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº840, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.147 de 18 de Março de 2015.

Decreta:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração;
SUB-UNIDADE: 05 – Diretoria de Obras e Serviços Públicos;
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 5014 – Apoio Administrativo
ATIVIDADE – 4025 – Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Públicos;
CATEGORIA ECONÔMICA: 3190.0400 – Contratação Por Tempo Determinado.
FONTE: 100 – Recursos Ordinários
SALDO: R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

Art.2º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º ocorrerá à redução da seguinte dotação: 02.02.05.04.122.5014.4025.3190.1100 – 138 - fonte 100 – R\$ 44.000,00.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 26 de Março de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria nº 4.172, de 26 de Março de 2015.

“Designa servidores para o exercício de funções”.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 27 de março de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº396 Ticket: 39600

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Vera Lina Pereira Duarte, Elizabethi Fileti do Couto e Roseli Pires Correia Palmieri para executarem os serviços de coleta de lixo e limpeza da rede de esgoto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2015.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de Março de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria nº 4.173, de 26 de Março de 2015.

“Altera dispositivos da Portaria nº 3.833/2014 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.833, de 19 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ I – Fernanda de Cássia Moreira Carmo – MASP 14.318 ”

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 Março de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Albertina 26 de março de 2015

A Comissão Permanente Processante deste município nomeada pelo Exmo. Sr. Rovilson Edivino Ferreira, Prefeito Municipal, através das portarias nº 3.976, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Portaria nº 3.985, de 01 de outubro de 2014, alterada novamente pela Portaria nº 3.994, de 22 de outubro de 2014 e Portaria nº 4.156 de 23 de fevereiro de 2015, acatou solicitação via ofício SMS nº 381/2014 do Secretário de Saúde de Albertina, Sr. José Alex Orrú e ofício PMA nº 279/14 do Sr. Prefeito Municipal, Rovilson Edivino Ferreira que solicitam instauração de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância com fulcro no artigo da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010, em face da servidora Márcia Sulyay ocupante do cargo de Técnica de enfermagem lotada na UBS “ Mercedes Martins Simionatto”.

Na referida data instaura-se Sindicância em face da servidora Márcia Sulyay para apuração de denúncias sobre atos errôneos praticados na administração de medicamentos em pacientes da UBS “Mercedes Martins Simionatto” na data de 17/09/2014 no gozo de suas atribuições. Nada mais

havendo a relatar eu Dalila Aparecida Ferreira Alves Secretária da Comissão Processante Lavro a presente ata.

Secretária da Comissão Processante
Dalila Aparecida Ferreira Alves

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
